LEI Nº304, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

"AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EXISTENTES NA LEI MUNICIPAL Nº129, DE 29 DE JANEIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de cargos no Quadro de Pessoal do Município de Santana do Paraíso, a saber:

I - 01 (um) cargo de Fiscal Municipal de Postura, Nível IV.

Parágrafo Único: nomenclatura do cargo, a jornada, o nível, o vencimento e atribuições do cargo ora ampliado, são aquelas estabelecidos na respectiva Lei que o criou.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições, inclusive no que se refere à lotação, vantagens, forma de ingresso e permanência no serviço público municipal;

Art. 3º - O provimento do cargo ora ampliado, se dará em rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso Público, em conseqüência de cumprimento de ordem determinada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do corrente ano, crédito adicional especial com recursos provenientes de anulações parciais e totais de saldos remanescentes, para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 04 de abril de 2005.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal